



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.607/2021.

DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 124.992,00** (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
		.0018	URBANISMO	
	15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
	(371) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	32.000,00
	(374) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	15.452.0018.2078		MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
	(380) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	15.992,00
	(382) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	15.452.0018.2040		LIMPEZA PÚBLICA - RESÍDUOS SÓLIDOS	
	(392) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	36.000,00
	15.452.0018.2042		LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORDO TERRESTRE	
	(399) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	15.452.0018.1036		CONSTRUÇÃO DE GUARITAS	
	(641) 4.4.90.51.00	01	Obras e instalações	10.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	124.992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 124.992,00** (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(370) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.999,00
(372) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
(376) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	38.000,00
15.452.0018.2078	MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
(383) 4.4.90.51.00	01 Obras e instalações	9.999,00
15.452.0018.2079	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
(389) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.845,00
(390) 4.4.90.51.00	01 Obras e instalações	4.999,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA - RESÍDUOS SÓLIDOS	
(394) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
15.452.0018.2042	LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORDO TERRESTRE	
(395) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e salários	23.910,00
(398) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.240,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		124.992,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Setembro de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM